



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.602/12

Denomina Valdenor José de Souza a Rua “C” localizada no Jardim Janina.

(**Autoria:** Ver. Said Raful Neto
Projeto de Lei nº. 278/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Valdenor José de Souza a Rua “C” localizada no Jardim Janina, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Descrição: “*Tem início na divisa com o loteamento Chácaras Nova Suzano de onde segue numa distância de 225,00 metros até o seu final na divisa com o loteamento Chácaras Reunidas Guaió, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00 metros, perfazendo uma área de 3.150,00 metros quadrados, confrontando pelo lado direito com o lote 10; Rua A; lote 9; lote 8; Rua B; e o lote 7, do lado esquerdo com o lote 11; Rua A; lote 12; lote 13; Rua B; e o lote 14, deste loteamento.*”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 08 de outubro de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Administração